



Número: **1064821-98.2023.4.01.3500**

Classe: **AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO**

Órgão julgador: **11ª Vara Federal Criminal da SJGO**

Última distribuição : **12/12/2023**

Valor da causa: **R\$ 0,00**

Processo referência: **0016141-06.2015.8.09.0079**

Assuntos: **Crimes contra o Sistema Financeiro Nacional**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado		
MINISTERIO PUBLICO FEDERAL - MPF (AUTORIDADE)				
ROMMEL BONFIM DOS REIS (DENUNCIADO)				
MARIA DE LOURDES COIMBRA ALVES NETA (DENUNCIADO)				
SERGIO ADRIANO NASCIMENTO (DENUNCIADO)				
VILDOMAR SOARES DE SOUZA (DENUNCIADO)				
DEBORA LUZ NOGUEIRA GENEROSO (DENUNCIADO)				
CLAUDIVINO DE FARIA LELIS (DENUNCIADO)				
BARBARA LUZ NOGUEIRA (DENUNCIADO)				
JANEIO VIDAL DA SILVA (DENUNCIADO)				
MINISTERIO PUBLICO FEDERAL - MPF (FISCAL DA LEI)				
Documentos				
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo	Polo
2212354391	24/09/2025 23:18	<a href="#">Certidão de Objeto e Pé</a>	Certidão de Objeto e Pé	Interno



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
**Seção Judiciária de Goiás**  
**11ª Vara Federal Criminal da SJGO**

---

**CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ**

CERTIFICA-SE que tramita perante o(a) 11ª Vara Federal Criminal da SJGO, junto ao Sistema Processo Judicial Eletrônico (PJE), o seguinte processo judicial:

**PROCESSO: 1064821-98.2023.4.01.3500**

**CLASSE: AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO**

**ASSUNTO(S): CRIMES CONTRA O SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL**

**POLO ATIVO: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL - MPF (CNPJ: 26.989.715/0001-02)**

**POLO PASSIVO: ROMMEL BONFIM DOS REIS (CPF: 811.659.783-34), MARIA DE LOURDES COIMBRA ALVES NETA (CPF: 044.291.743-00), SERGIO ADRIANO NASCIMENTO (CPF: 516.935.501-72), VILDOMAR SOARES DE SOUZA (CPF: 712.460.102-91), DEBORA LUZ NOGUEIRA GENEROSO (CPF: 761.921.643-04), CLAUDIVINO DE FARIA LELIS (CPF: 388.569.641-04), BARBARA LUZ NOGUEIRA (CPF: 049.955.151-60) e JANEIO VIDAL DA SILVA (CPF: 135.377.761-87)**

**VALOR DA CAUSA: R\$0,00**

CERTIFICA-SE, também, que o(a)(s) advogado(a)(s) acima descritos atua(m) como patrono(a)(s) das respectivas partes processuais, estando devidamente cadastrado(a)(s) junto ao Sistema PJE até a presente data.

CERTIFICA-SE, por fim, que o processo se encontra na(s) seguinte(s) fase(s):

[[Crim] Arquivo permanente (11ª Vara Federal Criminal da SJGO/Juiz Federal Substituto)]

Esta certidão não contém rasuras ou emendas e foi emitida sem o recolhimento de custas, mediante processo automatizado, em 24 de setembro de 2025.

---

**OBSERVAÇÕES:**

*Eventuais poderes outorgados pelo(a) beneficiário(a) de créditos existentes no processo ao(à) advogado(a) poderão ser consultados diretamente na procuração, cuja cópia deverá ser apresentada diretamente pelo(a) advogado(a) à instituição bancária, mediante autenticação*



eletrônica (qrcode).

Nos termos do art. 425, inciso VI, do Código de Processo Civil, **fazem a mesma prova que os documentos originais**, "as cópias reprográficas de peças do próprio processo judicial **declaradas autênticas pelo advogado**, sob sua responsabilidade pessoal, se não lhes for impugnada a autenticidade".

Do mesmo modo, conforme previsto no art. 11 da Lei do Processo Judicial Eletrônico (Lei 11.419/06), "**os documentos produzidos eletronicamente e juntados aos processos eletrônicos** com garantia da origem e de seu signatário, na forma estabelecida nesta Lei, **serão considerados originais** para todos os efeitos legais". Ademais, dispõe o § 1º do mesmo artigo, que "Os extratos digitais e **os documentos digitalizados e juntados aos autos** pelos órgãos da Justiça e seus auxiliares, pelo Ministério Público e seus auxiliares, pelas procuradorias, pelas autoridades policiais, pelas repartições públicas em geral e por **advogados públicos e privados têm a mesma força probante dos originais**, ressalvada a alegação motivada e fundamentada de adulteração antes ou durante o processo de digitalização."

Por fim, dispõe o Provimento Geral da Corregedoria Regional do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Provimento COGER 10126799), em seu artigo 231, inciso II, que **não serão fornecidas certidões narratórias "quando a informação estiver disponível no sistema informatizado"**.

---

#### **CHAVES DE ACESSO:**

Os documentos poderão ser acessados mediante as chaves de acesso informadas abaixo, no endereço do PJe: "<https://pje1g.trf1.jus.br/pje-web/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>".

Documentos associados ao processo

<b>Título</b>	<b>Tipo</b>	<b>Chave de acesso**</b>
Petição inicial	Petição inicial	23121210444172800001938778346
0016141-06.2015.8.09.0079 (1)	Inquérito policial	23121210454070800001938778355
0016141-06.2015.8.09.0079 (2)	Inquérito policial	23121210454070800001938778356
0016141-06.2015.8.09.0079 (3)	Inquérito policial	23121210454070800001938778359
0016141-06.2015.8.09.0079 (4)	Inquérito policial	23121210454070800001938778360
0016141-06.2015.8.09.0079 (5)	Inquérito policial	23121210454070800001938778362
0016141-06.2015.8.09.0079 (6)	Inquérito policial	23121210454070800001938778363
0016141-06.2015.8.09.0079 (7)	Inquérito policial	23121210454070900001938778364
0016141-06.2015.8.09.0079 (8)	Inquérito policial	23121210454070900001938778367
0016141-06.2015.8.09.0079 (9)	Inquérito policial	23121210454070900001938778368
0016141-06.2015.8.09.0079 (10)	Inquérito policial	23121210454070900001938778369
0016141-06.2015.8.09.0079 (11)	Inquérito policial	23121210454070900001938778371
0016141-06.2015.8.09.0079 (12)	Inquérito policial	23121210454070900001938778372



0016141-06.2015.8.09.0079 (13)	Inquérito policial	23121210454070900001938778373
0016141-06.2015.8.09.0079 (14)	Inquérito policial	23121210454070900001938778375
0016141-06.2015.8.09.0079 (15)	Inquérito policial	23121210454070900001938778376
Informação de Prevenção	Informação de Prevenção	23121517182748400001947068846
Ato ordinatório	Ato ordinatório	23121813471351100001949067345
Ato ordinatório	Ato ordinatório	23121813471351100001949067345
Certidão	Certidão	23121813475412800001949067347
Intimação Ministério Público	Intimação Ministério Público	24020718390232700002007550859
Manifestação	Manifestação	24020820195208000002009617859
Certidão de Objeto e Pé	Certidão de Objeto e Pé	24022812043314900002036543332
Sentença Tipo E	Sentença Tipo E	24052714165697000002108709651
Intimação Ministério Público	Intimação Ministério Público	24052812234763400002108931612
Petição intercorrente	Petição intercorrente	24052813553394400002108955619
Vistos em Inspeção	Vistos em Inspeção	24061714561470900002112073974
Certidão de Trânsito em Julgado	Certidão de Trânsito em Julgado	24070815573493400002115732206
Certidão	Certidão	24070816220455400002115741424
Envio da sentença à Comarca Itaberáí	Outras peças	24070816230109000002115741563
Petição - Emissão de Certidão de Objeto e Pé	Petição - Emissão de Certidão de Objeto e Pé	25092423183589500000057773445

